



ESTADO DE MINAS GERAIS

## MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

*Altera a Lei nº 1.320 de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – O artigo 1º da Lei nº 1.320/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Vera Giffoni, localizado na Rua Paulino Faria, S/Nº, Bairro Floresta, Município de Delfim Moreira.*

*Parágrafo único: O Centro Municipal de Educação Infantil, criado no caput deste artigo, será mantido com recursos previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, com rubrica própria para a Educação Infantil.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 24 de junho de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**



**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 17, DE 24 DE JUNHO DE 2022("PL nº 17/2022") que: *"Altera a Lei nº 1.320 de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências."*, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

### **JUSTIFICATIVA**

O ato de criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil denominada Vera Giffoni se justifica para atender as exigências legais do RESOLUÇÃO CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022 que fixa normas para credenciamento e recredenciamento de entidades mantenedoras e para autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de níveis, etapas, cursos e modalidades da Educação Básica, no âmbito do Sistema de Ensino de Minas Gerais e dá outras providências.

Em momento pretérito, a Câmara já aprovou a Lei n.1346/2014 que atribui a denominação, no entanto, a unidade não foi criada oficialmente e o nome de Escolas de Educação Infantil atualmente se fazem através da nomenclatura: "Centro Municipal de Educação Infantil", necessitando de uma normativa atualizada, conforme programa do Proinfância do FNDE. O presente Projeto de Lei visa dispor sobre a criação e denominação de forma correta, para que possamos colocá-la em funcionamento.

O Centro Municipal de Educação Infantil tem por finalidade o atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade, no Município de Delfim Moreira, na Rua Paulino Faria, S/Nº- Bairro Floresta.

O atendimento desta demanda, visa o cumprimento da meta -01 do Plano Municipal de Educação- Lei Nº 13.005/2014, sendo: Universalizar até 2016, a Educação infantil na pré escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência do PME.

Outra justificativa do PL é o cumprimento do Acórdão referente ao Processo Nº 1102176- auditoria Operacional do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais, que visa a implementação de Plano de ação com atendimento gradativo em creches de crianças de 0 a 3 anos de idade no Município.

Por todo o exposto, são estas as razões que me leva a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 24 de junho de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira**